

Original anexo ao
Proc. n.º 68/06
Em 24/04/06 ja

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A empresa Parque de Diversões e Locação de Pirâmides intenta oferecer à comunidade residente no Jardim Rio Branco, uma área de entretenimento.

Aqueles munícipes têm solicitado opções de lazer no bairro, e a mencionada empresa poderia instalar um parque de diversões e realizar uma quermesse em local adequado para tanto.

Considerando que a Praça dos Ambientalistas apresenta-se como ideal para essa finalidade, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a utilização de bens de uso comum do povo por terceiros,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 38/06

DOCUMENTO N.º 632/06

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da **Praça dos Ambientalistas**, no **Jardim Rio Branco**, pela empresa **Parque de Diversões e Locação de Pirâmides**, no período de 1.º de junho a 31 de julho de 2006, para a instalação de **parque de diversões e quermesse**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela empresa Parque de Diversões e Locação de Pirâmides, no período de 1.º de junho a 31 de julho de 2006, para a instalação de parque de diversões e quermesse, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 20 de abril de 2006.


IVAN DE SOUZA


TEC0131/CK/AD/cms